

São Francisco, 11 de dezembro de 2025.



Comitê da Bacia Hidrográfica dos
Afluentes Mineiros do Médio São
Francisco

**DELIBERAÇÃO CBHSF9 RIO SÃO FRANCISCO nº 21, de 11 de
dezembro de 2025.**

Aprova o orçamento anual da Agência Peixe Vivo, referente aos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do CBHSF9 para aplicação no custeio de 2026 e dá outras providências.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO MÉDIO SÃO FRANCISCO-CBH SF9 , no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e pelo decreto nº44.956 de 19/11/2008

Considerando o inciso XII do artigo 43 da lei nº 13.199/99 que prevê como competência do Comitê a aprovação do orçamento anual da Agência de bacia hidrográfica na sua área de atuação;

Considerando o inciso III, alínea 4 da Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 001/2025, que dispõe sobre as competências dos Comitês de Bacia na aprovação do orçamento anual da Entidade Equiparada;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento anual da Agência Peixe Vivo, referente aos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do Rio São Francisco- CBHSF9 para aplicação no custeio de 2026 da entidade, apresentado na forma de Anexo Único desta Deliberação;

Art. 2º - No decorrer do exercício de 2026, com base nas informações sobre a execução do orçamento, as atividades poderão ser revisadas, excluídas, aglutinadas, criando-se ou não outra, bem como poderão ser remanejados os valores do custo total programado.

§ 1º - O Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão – GACG, criado no âmbito dos Comitês de Bacias Hidrográficas, por Deliberação específica, deverá acompanhar a execução do orçamento e encaminhar o relatório anual para conhecimento da Diretoria do Comitê.

Art. 3º A vigência do Grupo de Acompanhamento deverá coincidir com a do Contrato de Gestão.

Art. 4º Para o cumprimento de suas competências o GACG deverá se reunir, no mínimo 02 (duas) vezes ao ano, preferencialmente de forma virtual, sendo facultada, a possibilidade de reuniões presenciais ordinárias e extraordinárias.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação em Plenária do CBH SF9.

São Francisco/MG, 11 de dezembro de 2025.

Rodrigo Cesar Henriques Teixeira

Presidente do CBH SF9

ANEXO ÚNICO – Orçamento Anual da Agência Peixe Vivo (exercício 2026)



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - SF9 - BACIA DOS AFLUENTES MINEIROS DO MEDIO SAO FRANCISCO
AGÊNCIA PEIXE VIVO - CATEGORIA DE CUSTEIO - EXERCÍCIO DE 2026

RECEITAS PREVISTAS - (VALOR PLANEJADO)

ORIGEM	ARRECAÇÃO DA COBRANÇA PARA 2026	RECEITAS DE CUSTEIO - PROGRAMADA PARA 2026	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - (7,5%)	ESTIMATIVA DE RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	TOTAL GERAL
Contrato de gestão nº 001/2025 - CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2025 - (COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS AFLUENTES MINEIROS DO RIO SÃO FRANCISCO. (CH SF1, CHSF4, CH SF6, CH SF7, CH SF8, CH SF9 e CH SF10).	11.766.551,78	882.491,38	0,00	0,00	882.491,38
	R\$ 11.766.551,78	R\$ 882.491,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 882.491,38

Receita prevista - SF9	R\$ 66.629,76	R\$ 4.997,23	0,00	0,00	R\$ 4.997,23
------------------------	---------------	--------------	------	------	--------------

DESPESAS PREVISTAS - (VALOR PLANEJADO)

NOME DA AÇÃO	DISTRIBUIÇÃO GLOBAL	
	SF9	SF9 - %
4. Manutenção do Comitê de bacia hidrográfica e da entidade delegatária		
4.1. Manutenção do comitê de bacia hidrográfica		
4.1.1. Infraestrutura e manutenção da sede ou subsede do comitê de bacia hidrográfica	R\$ -	
4.1.1.1. Serviços de hospedagem de idosos, gerenciamento e manutenção do Portal do Comitê	R\$ -	
4.1.1.2. Pagamento do aluguel, IPTU, condomínio, seguro e taxas	R\$ -	
4.1.1.3. Despesas com manutenção predial	R\$ -	
4.1.1.4. Tarifa pública (energia)	R\$ -	
4.1.1.5. Tarifa pública (água)	R\$ -	
4.1.1.6. Despesas com telefonia fixa, móvel, modem e locação de PABX	R\$ -	
4.1.1.7. Despesas com serviços gráficos, reprográficos, impressões	R\$ -	
4.1.1.8. Aquisição de material de consumo - (material de expediente, escritório, material de copa e suprimentos)	R\$ -	
4.1.1.9. Despesas de pronto pagamento - (Caixa administrativo)	R\$ -	
4.1.1.10. Locação de máquina para impressão	R\$ -	
4.1.1.11. Aquisição de material permanente - (Equipamentos, licenças, mobiliários)	R\$ -	
4.1.1.12. Segurança eletrônica	R\$ -	
4.1.1.13. Contratação O.S.T - PFI/PJ	R\$ -	
4.1.1.14. Serviços de transportes de carga (materiais)	R\$ -	
4.1.1.15. Contratação de serviços (internet, provedor de e-mail)	R\$ -	
4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade equiparada		
4.2.1. Infraestrutura e manutenção da entidade equiparada	R\$ -	
4.2.1.1. Pagamento do aluguel, IPTU, condomínio, seguro e taxas da sede da APV	R\$ -	
4.2.1.2. Despesas com manutenção predial da sede da APV	R\$ -	
4.2.1.3. Tarifa pública (energia)	R\$ -	
4.2.1.4. Tarifa pública (água)	R\$ -	
4.2.1.5. Despesas com telefonia fixa, móvel, modem e locação de PABX	R\$ -	
4.2.1.6. Despesas com serviços gráficos, reprográficos, impressões	R\$ -	
4.2.1.7. Aquisição de material de consumo - (material de expediente, escritório, material de copa e suprimentos)	R\$ -	
4.2.1.8. Despesas de pronto pagamento - (Caixa administrativo)	R\$ -	
4.2.1.9. Locação de máquina para impressão	R\$ -	
4.2.1.10. Aquisição de material permanente - (Equipamentos, licenças, mobiliários)	R\$ -	
4.2.1.11. Segurança eletrônica	R\$ -	
4.2.1.12. Contratação O.S.T - PJ	R\$ -	
4.2.1.13. Contratação O.S.T - PF	R\$ -	
4.2.1.14. Serviços de transportes de carga (materiais)	R\$ -	
4.2.1.15. Contratação de serviços (internet, provedor de e-mail, servidor em nuvem)	R\$ -	
4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária	R\$ 1.000,00	
4.2.2.1. Contratação serviços limpeza, conservação e recepção	R\$ -	
4.2.2.2. Contratação de serviços de publicação no Diário Oficial	R\$ 1.000,00	
4.2.2.3. Serviços de postagem	R\$ -	
4.2.2.4. Empresa de recrutamento e seleção de estagiários	R\$ -	
4.2.2.5. Contrato de Assessoria Contábil	R\$ -	
4.2.2.6. Contratação de auditoria independente	R\$ -	
4.2.2.7. Medicina do Trabalho	R\$ -	
4.2.2.8. Contrato serviços de advocacia	R\$ -	
4.2.3. Remuneração do pessoal administrativo e de dirigentes da entidade equiparada	R\$ 3.997,23	
4.2.3.1. Pagto da Folha, encargos, benefícios sindicais, vale transportes e provisão para rescisão	R\$ 3.997,23	
4.2.4. Capacitação de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária		
4.2.4.1. Treinamento e capacitação do pessoal administrativo da APV	R\$ -	
4.2.5. Deslocamento de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade equiparada		
4.2.5.1. Pagamento de reembolso, ressarcimento de viagem do pessoal da APV	R\$ -	
4.2.5.2. Serviços de agenciamento de viagens (Passagens aéreas, terrestres, locação, transfer e outros)	R\$ -	
4.2.6. Provisionamento de custeio	R\$ -	
4.2.6.1. Reserva financeira para atender frustração de receitas durante o exercício	R\$ -	
4.2.6.2. Despesas com uso do superávit	R\$ -	
TOTAL	R\$ 4.997,23	

QUADRO DE RESULTADO

Receita projetada	R\$ 4.997,23
Despesas programadas	R\$ 4.997,23
Resultado	R\$ 0,00



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cesar Henriques Teixeira, Presidente(a)**, em 19/12/2025, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **129261640** e o código CRC **ED2B29AF**.

Referência: Processo nº 2240.01.0007384/2023-75

SEI nº 129261640